



Estado de Goiás

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

DECISÃO PLENÁRIA N° 00007/07

“Dispõe sobre juntada de documentos e sobrestamento de processos.”

Considerando a necessidade de dar tratamento uniforme aos processos em exame, especialmente quando verificada situação motivadora de sobrestamento dos mesmos; e

Considerando ainda o disposto no artigo 104, V, do Regimento Interno, quando estabelece o prazo de dez (10) dias improrrogáveis para manifestação em face da adoção de procedimento de abertura de vista,

O Plenário do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, reunido em Sessão Técnico-Administrativa, assim decide:

I – Sempre que constatado que a análise de determinado processo está condicionada à decisão a ser proferida em outro, o Conselheiro-Diretor da respectiva Auditoria determinará o sobrestamento do mesmo, remetendo-o à Assessoria Especial de Acompanhamento de Processos e Produtividade.

II – Incumbe à mencionada Assessoria o acompanhamento diário dos processos que motivaram o sobrestamento, cuja análise deve ser priorizada sobre os demais.

III – Após o julgamento do(s) processo(s), a Assessoria Especial de Processos e Produtividade retornará o sobrestado ao Gabinete do Conselheiro-Diretor, para retomada da regular tramitação.

IV- A juntada de documentos em processos em análise, a partir de 1º de agosto de 2007, somente poderá ser procedida quando da abertura de vista, obedecido o prazo regimental, a cargo da Seção de Diligências.

V – Determinar ao Centro de Processamento de Dados a adoção de medidas no sentido de adequar o sistema de tramitação de processos, instituindo programa específico para controle dos sobrestados na Assessoria Especial de Acompanhamento de Processos e Produtividade.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se no site do Tribunal.

SALA DAS SESSÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, em Goiânia, aos 13 dias do mês junho de 2007.

Irapuan Costa Júnior
Presidente

Conselheiros participantes da votação:

1) _____

2) _____

3) _____

4) _____

5) _____

6) _____